
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 102/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de abril de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1104965/2023-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 210/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 02.05.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 3468, de 09.05.2023, que concedeu Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, sem paridade à servidora **GERCY SALETE PAGANINI**, RG: 115922 SSP/RO, C.P.F: 272.285.762-68, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Escolar, Nível II, Referência 7, Carga Horária 40 horas semanais, para fazer constar o fundamento do *artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88*, de acordo com Parecer n. 0193/2024/PROGER, de 12.03.2024, **retroagindo a partir de 01 de novembro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:AABEB4E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/04/2024. Edição 3700

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>